



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1047/16
Fls. 01
Resp. R

EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 102/2015

N.º do Processo: 1047/2016 Data: 07/03/2016

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 102/2015

Autoria: PAULO MONTERO

Assunto: Acrescenta o artigo 5º, e renumera os artigos 5º e 6º, do Projeto de Lei 102/2015.

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

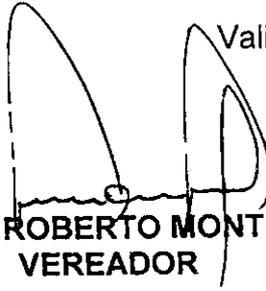
Cumprimentado os nobres edis, o vereador Paulo Roberto Montero, encaminha para a devida apreciação desta Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 102/2015 que **"Acrescenta o artigo 5º, e renumera os artigos 5º e 6º, do Projeto de Lei 102/2015"**.

Justificativa:

A presente Emenda vem de encontro com a realidade atual dos Empreendimentos Imobiliários do Município de Valinhos. Dessa forma, o cidadão valinhense terá respaldo na legislação local para exigir dos novos Parcelamentos de Solo o cumprimento da manutenção dos Projetos de Arborização.

Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação desta Emenda, por sua relevante importância.

Valinhos, 07 de março de 2016.


PAULO ROBERTO MONTERO
VEREADOR

Emenda nº 01
ao P.L. nº 102/15



C.M.V.
Proc. Nº 3047/16
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda n.º ao Projeto de Lei nº 102/2015

“Acrescenta o artigo 5º, e renumera os artigos 5º e 6º, do Projeto de Lei 102/2015”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Após implantado o Projeto de Arborização Urbana, será de responsabilidade do loteamento ou do condomínio a manutenção, até a liberação pelo órgão responsável CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

Artigo 2.º - Renumerar os artigos 5º e 6º.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal